

II Leilão Genética Campeã



16 A 21/09


GRUPO RAÇA

 ARIANE
ANDRADE

OGT

EQUIPE DE VENDAS

ANDRE DE SIMONE(11) 99780-1835
BRENO ALVES(38) 99932-7994
CAIO SAAD(28) 99972-0439
CLÁUDIO DELFRARO(35) 98413-4770
DAVID CHARLES(31) 99194-4423
DEGHSON ELIAS(32) 99996-4208
DIRCEU(32) 99823-8936
EDMUNDO JUNQUEIRA(35) 98815-1085
ERICK(31) 99995-2074
GABRIELA GRUPO RAÇA..... (31) 99881-6001
GREKO LIMA(22) 99966-1061
GUILHERME MAIA(31) 99889-9717
GUMA (31) 99927-8757
HUGO FERRARI(21) 98122-5464
JOÃO HENRIQUE(38) 99724-9250
JEFFERSON MATTOS(48) 99191-1474
JUNINHO(31) 98531-4468
JUNINHO(31) 99638 6091
LEANDRO ESPINHOSA(22) 99951-1000
LUCAS MINUTOS NO CAMPO(35) 98451-1638
MARCELO TRANCA(32) 99905-4175
MARCOS RESENDE (PIQUITO).....(32) 99120-7075
MELQUIADES LEANDRO(31) 99843-7379
OSVALDO NETO.....(31) 99797-2205
PEDRO.....(32) 98813-7113
RAMIRO(35) 99907-7171
RAMON FERREIRA(31) 99308-7067
ROGÉRIO FAVERO(27) 99961-6321
TICO EXPRESSO DA MARCHA(31) 99539-1747
VINICIUS.....(38) 99892-1576
VINÍCIUS RODRIGUES.....(32) 99824-0647
WILLDER CARVALHO (31) 98757-4505
WUDSON(27) 99753-0541

**FOTOS E FILMES:
RODRIGO MENDES**

ASSESSORES CONCENTRADOS



31 99194-4423



32 99120-7075



VINÍCIUS RODRIGUES
Assessoria Comercial do Mangalarga Marchador

32 99824-0647



(35) 99907-7171



GREKO LIMA

(22) 99966-1061



MARCELÃO

(32) 99905-4175

PEDRO
KESSLER



(32) 98813-7113



(35) 98413-4770

De Simone



(11) 99780-1835



EDMUNDO JUNQUEIRA

(35) 98815-1085



(31) 99995-2074



(31) 99539-1747



(31) 99927-8757



01 - ALTEZA OGT

ABSOLUTO ELFAR x CANÁRIA JC DO MARINHEIRO

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

URUTU DO TIKKUN x XUXA DOIS IRMÃOS



FÊMEA 22/09/2018

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Avô Paterno
QUEBRUTO ELFAR



02 - CACHAÇA OGT

GALANTE DO EXPOENTE x LAÍS DO MINATTO

TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ

TRUK RECANTO ALEGRE x ONDA DOURADO S.M.



FÊMEA 30/09/2020

Seu Pai
GALANTE DO EXPOENTE



Sua Mãe
LAÍS DO MINATTO



03 - CANÁRIA OGT

ABSOLUTO ELFAR x VALSA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

AKRON EDÚ x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA



FÊMEA 02/12/2019

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
VALSA ELFAR



04 - CAPITU OGT

SERTÃO ELFAR x SINIRINHA LUXOR

FAVACHO ESTANHO x NEGRA DA SANTA ESMERALDA

FAVACHO DIAMANTE x SINIRA DO BERMA



FÊMEA 10/12/2019

Seu Pai
SERTÃO ELFAR



Sua Mãe
SINIRINHA LUXOR



05 - CARRASCO OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x TIGRESA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDA MUG



MACHO 21/12/2019

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
TIGRESA ELFAR



06 - CEREJA OGT

ABSOLUTO ELFAR x TIGRESA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDA MUG



FÊMEA 01/07/2020

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
TIGRESA ELFAR



07 - CORCEL OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x SUSSU ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

FAVACHO ESTANHO x NEGRA DA SANTA ESMERALDA



MACHO 09/12/2019

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
SUSSU ELFAR



08 - ÉBANO OGT

ELDORADO DA BOA TERRA x TENTAÇÃO E.A.O.

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x COLÔMBIA DO QUOCIENTE

FAVACHO DIAMANTE x NATA DA VISÃO



MACHO 13/01/2022

Seu Pai
ELDORADO DA BOA TERRA



Avô Materno
FAVACHO DIAMANTE



09 - ELITE OGT

ELDORADO DA BOA TERRA x DALISCA ELFAR

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x COLÔMBIA DO QUOCIENTE

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



FÊMEA 13/01/2022

Seu Pai
ELDORADO DA BOA TERRA



Avô Materno
RAJY ELFAR



10 - LOTE SURPRESA



11 - ESPERANÇA OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x CALIFÓRNIA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



FÊMEA 19/05/2022

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
CALIFÓRNIA ELFAR



12 - ESTRELA OGT 50%

TRIUNFO OGT x VALÉRIA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

AKRON EDÚ x SÁTIRA DA SELVA MORENA



FÊMEA 10/01/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Paterno
ABSOLUTO ELFAR



13 - ETERNA OGT

TRIUNFO OGT x ESPATA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



FÊMEA 14/04/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
SHAKE ELFAR



14 - FACEIRA OGT

TRIUNFO OGT x ESPADILHA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x SINIRA DO BERMA



FÊMEA 29/09/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
SHAKE ELFAR



15 - FAISÃO OGT

TRIUNFO OGT x EDIVA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x NATA DA VISÃO



MACHO 06/09/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avó Materna
NATA DA VISÃO



16 - FALCÃO OGT 50%

COMANDANTE ELFAR x VALSA ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.

AKRON EDÚ x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA



MACHO 02/12/2022

Seu Pai
COMANDANTE ELFAR



Sua Mãe
VALSA ELFAR



17 - FANTÁSTICA OGT

NEMO PORTEIRA AZUL x HENNA ELIO QUADRADO

ESTANHO DE ALCATÉIA x OLARIA M.U.G.

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



FÊMEA 05/02/2023

Seu Pai
NEMO PORTEIRA AZUL



Avô Materno
TEOREMA DA MORADA NOVA



18 - FARDO ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x SAMIRA DO BAMBUZAL

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

OPAPOLO F.A.D. x QUERÊNCIA DA PREGUIÇA



MACHO 01/12/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Paterno
ABSOLUTO ELFAR



19 - FAROESTE OGT 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x BARONESA IANU

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA

FUTURO DOS MARES x BANDIDA DA LUA PRATA



MACHO 30/11/2022

Seu Pai
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Sua Mãe
BARONESA IANU



20 - FASCINAÇÃO OGT

NEMO PORTEIRA AZUL x DALISCA ELFAR

ESTANHO DE ALCATÉIA x OLARIA M.U.G.

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



FÊMEA 07/01/2023

Seu Pai
NEMO PORTEIRA AZUL



Avô Materno
RAJY ELFAR



21 - FATOR OGT

TRIUNFO OGT x DALISCA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



MACHO 09/04/2023

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
RAJY ELFAR



22 - FESTEIRO DO ALBUQUERQUE OGT

TRIUNFO OGT x UIARA SANTA ROSA

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

RAJY ELFAR x LAMBADA DA CAATIBA



MACHO 01/12/2022

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
RAJY ELFAR



23 - FIGURA OGT

TALENTO OGT x TURQUIA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 12/01/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



24 - FITA OGT

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES x TIFFANY OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 07/12/2022

Seu Pai
FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno
SHAKE ELFAR



25 - FLECHA OGT

TRIUNFO OGT x AMETISTA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x PROMISSÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES



FÊMEA 04/12/2022

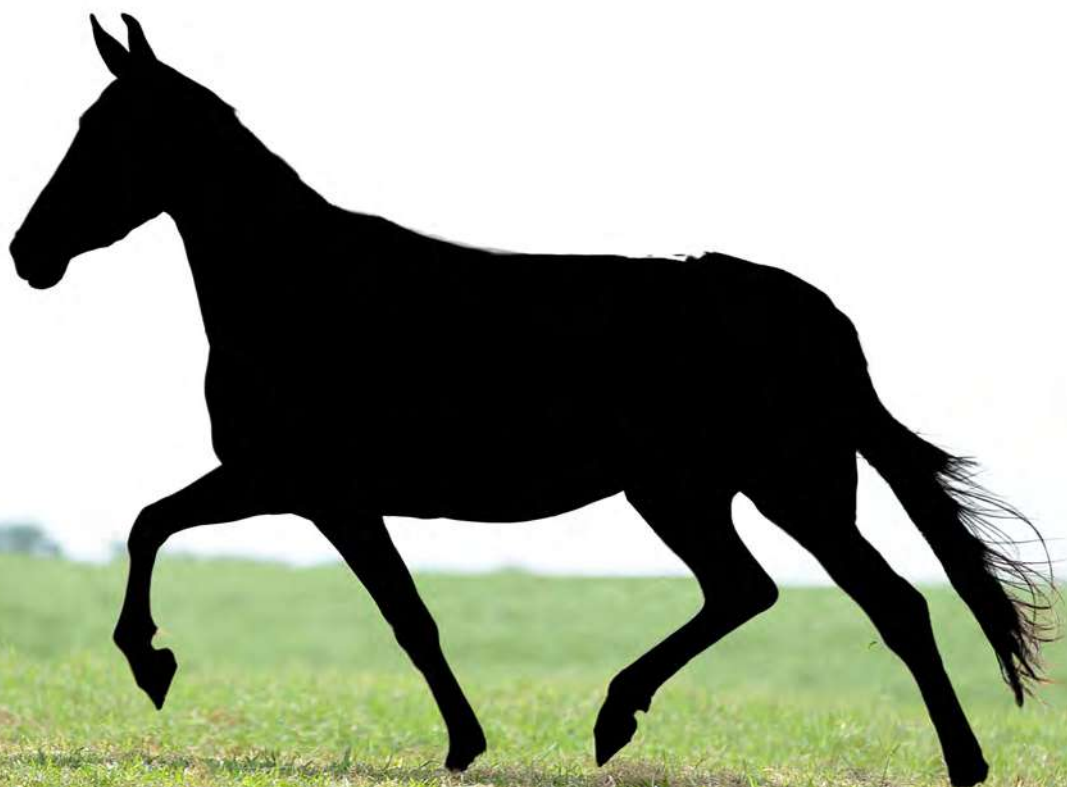
Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



26 - LOTE SURPRESA



27 - FOCADO OGT 50%

TALENTO OGT x DALISCA ELFAR

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



MACHO 01/09/2022

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
RAJY ELFAR



28 - FORTUNA OGT

APITO DO CORUMBÁ x EDIVA ELFAR

LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ

SHAKE ELFAR x NATA DA VISÃO



FÊMEA 18/03/2023

Seu Pai
APITO DO CORUMBÁ



Avô Materno
SHAKE ELFAR



29 - FREVO OGT

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES x TRIBALISTA OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



MACHO 26/08/2022

Seu Pai
ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe
TRIBALISTA OGT



30 - FUTURO OGT 50%

APITO DO CORUMBÁ x QUAROBA ELFAR

LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ

DESEJO DO COMBOIO x UPA DO BINOW



MACHO 03/12/2022

Seu Pai
APITO DO CORUMBÁ



Sua Mãe
QUAROBA ELFAR



31 - FUZILEIRO OGT

CARIOCA ELFAR x CALIFORNIA ELFAR

DESEJO DO COMBOIO x SILUETA DO BERMA

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



MACHO 10/12/2022

Seu Pai
CARIOCA ELFAR



Sua Mãe
CALIFORNIA ELFAR



32 - GAITERO OGT

ABSOLUTO ELFAR x TUNISIA OGT

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

GUARITÁ SEARA DOURADA x SUSSU ELFAR



MACHO 06/01/2024

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Avó Materna
SUSSU ELFAR



33 - GAIVOTA OGT

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x TRIBALISTA OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE EL FAR x SUSSU EL FAR



FÊMEA 18/08/2023

Seu Pai
ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe
TRIBALISTA OGT



34 - GAJO OGT

TALENTO OGT x TEZOURA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x TEZOURA DBG



MACHO 06/09/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



35 - GALANTE ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x BRASA ESCARPAS DO LAGO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

LOBO DA PEDRA VERDE x SAMIRA DO BAMBUZAL



MACHO 18/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
LOBO DA PEDRA VERDE



36 - GALAXIA OGT

TRIUNFO OGT x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SENEGAL DA MORADA NOVA x SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



FÊMEA 18/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Sua Mãe
SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



37 - GALVIN OGT

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x TIFFANY OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



MACHO 07/08/2023

Seu Pai
ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno
SHAKE ELFAR



38 - GATURAMO OGT

TRIUNFO OGT x TEZOURA DBG

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

TEOREMA DA MORADA NOVA x MEIGA DBG



MACHO 19/201/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Sua Mãe
TEZOURA DBG



39 - GÁVEA OGT

TALENTO OGT x CANÁRIA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x VALSA ELFAR



FÊMEA 02/09/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



40 - GENESIS ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x ESMERALDA ESCARPAS DO LAGO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

LOBO DA PEDRA VERDE x SAMIRA DO BAMBUZAL



FÊMEA 22/09/2023

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
LOBO DA PEDRA VERDE



41 - GENEVA OGT

TALENTO OGT x CARTAGENA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



FÊMEA 18/08/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



42 - GÊNIO OGT

TRIUNFO OGT x TABATA OGT

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

FAVACHO ESTANHO x GEOGRAFIA L.J.



MACHO 17/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
FAVACHO ESTANHO



43 - GIGANTE OGT

TRIUNFO OGT x ESPATA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



MACHO 02/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
SHAKE ELFAR



44 - GINETE OGT

JUNCO OGT DO ALBUQUERQUE x TURQUIA OGT

ULISSES MEAÍPE x MARTINICA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



MACHO 13/11/2023

Avô Paterno
ULISSES MEAÍPE



Avô Materno
SHAKE ELFAR



45 - GLAMUROSA OGT

TALENTO OGT x TEZOURA DBG

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

TEOREMA DA MORADA NOVA x MEIGA DBG



FÊMEA 02/12/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Sua Mãe
TEZOURA DBG



46 - GLÓRIA OGT

TALENTO OGT x TEZOURA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x TEZOURA DBG



FÊMEA 09/09/2023

Seu Pai
TALENTO OGT



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



47 - GODAR OGT

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



MACHO 09/02/2024

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Avô Materno
TEOREMA DA MORADA NOVA



48 - GOLIAS OGT

FATOR DE TRES CORAÇÕES x CARTAGENA OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



MACHO 02/01/2024

Seu Pai
FATOR DE TRES CORAÇÕES



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



49 - GRACIOSA OGT

TRIUNFO OGT x HENNA ELIO QUADRADO

ABSOLUTO EL FAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



FÊMEA 15/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
TEOREMA DA MORADA NOVA



50 - GRANADA OGT

TRIUNFO OGT x TIFFANY OGT

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 11/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
SHAKE ELFAR



51 - GRANITO OGT

TRIUNFO OGT x OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x UVAIA ELFAR



MACHO 11/10/2023

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Sua Mãe
OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ

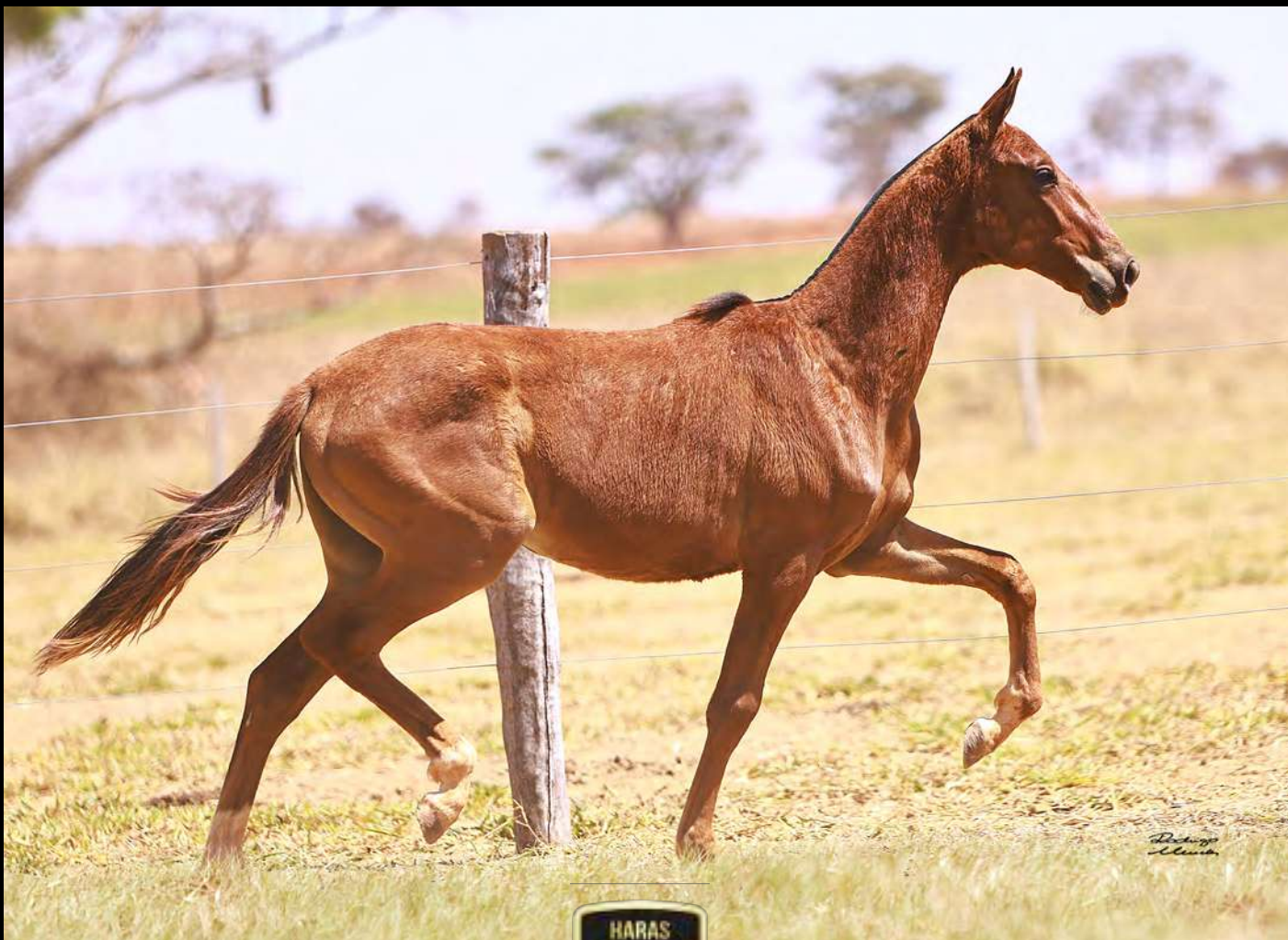


52 - GRAVIOLA ESCARPAS DO LAGO OGT

ATRIBUTO DE TRES CORAÇÕES x TURQUESA ESCARPAS DO LAGO OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÁ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x BRASA ESCARPAS DO LAGO



FÊMEA 11/10/2023

Seu Pai
ATRIBUTO DE TRES CORAÇÕES



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



53 - GREGO OGT

TRIUNFO OGT x HENNA ELIO QUADRADO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



MACHO 04/12/2023

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Avô Materno
TEOREMA DA MORADA NOVA



54 - GUARDIÃO OGT

JUNCO OGT DO ALBUQUERQUE x TRÓIA OGT

ULISSES MEAÍPE x MARTINICA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



MACHO 18/11/2023

Avô Materno
ULISSES MEAÍPE



Avô Materno
ABSOLUTO ELFAR



55 - GUEIXA OGT

TRIUNFO OGT x OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x UVAIA ELFAR



FÊMEA 18/01/2024

Seu Pai
TRIUNFO OGT



Sua Mãe
OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ



56 - HENNA HELIO QUADRADO 50%

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA

GUARITA SEARA DOURADA X ONDINA DA MORADA NOVA

ASTRO DO GUAÍRA X ERINIA DE ALTINÓPOLIS



FÊMEA 24/08/2012

Seu Pai
TEOREMA DA MORADA NOVA



Avó Paterna
ONDINA DA MORADA NOVA



57 - OLINDA FAVIA

RADICAL KAVEI x ESTRÊLA FLÁVIA

TRUC DO MORRO GRANDE x ÁGUIA KAVEI

FAVACHO GESSO x PAQUERA DO CAMPO ALEGRE



FÊMEA 13/12/2013

Avô Paterno
TRUC DO MORRO GRANDE



58 - TURMALINA OGT

ABSOLUTO ELFAR x JACUTINGA HORIZONTE DA MARCHA

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

TEOREMA DA MORADA NOVA x SAVAGE ONDA



FÊMEA 01/11/2018

Seu Pai
ABSOLUTO ELFAR



Sua Mãe
JACUTINGA HORIZONTE DA MARCHA



REGULAMENTO

1 – DO LEILÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recuar a animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do Código Civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se a forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art.º 3.º da Lei de Introdução ao Código Civil).

1.1 – Os leilões promovidos pela Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA visam a comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de propriedade do Vendedor(a), que autoriza a Lelloeira a vendê-los para o participante do leilão, mediante maior lance recebido, efetuada de forma aberta e aceita pela Lelloeira.

1.2 – O Leilão será realizado 16 de Setembro a 21 de Setembro, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube do Grupo Raça Leilões, pontualmente às 19h30 pelo horário oficial de Brasília.

1.3 – Os lotes serão apresentados com a descrição do bem vendido constando informações de seus ascendentes, através do site da lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA de forma on line e/ou presencial durante o período designado para o leilão.

1.4 – O LEILÃO proceder-se através da Web e/ou presencial, pelo método de maior lance recebido, sendo ato discricionário da Lelloeira a análise, aceitação ou recusa do lance, caso entenda inexistente ou inadequado.

1.5 – É permitida a venda antecipada de lote, desde que o(a) Comprador(a) faça uma proposta aceita pelo Vendedor(a) para fechamento imediato da venda, não ficando esta venda vinculada ao término do leilão. Sendo integralmente devido pelas partes a Comissão da Lelloeira prevista no item 1.8.

1.6 – Neste caso o lote será bloqueado no site que está sendo realizado o leilão com a tarja "VENDIDO", ficando impossibilitado de receber lances e o(a) Comprador(a) deverá fazer o pagamento da entrada e da comissão da lelloeira no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos. Após o prazo estabelecido, não sendo efetuado os pagamentos, a venda será desfeita com a aplicação das sanções cabíveis.

1.7 – O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária do lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.

1.8 – A Comissão da Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA corresponde a:

a) COMISSÃO DE COMPRA – Comissão devida pelo Arrematante/Comprador (a) no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem adquirido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos da efetivação da compra, independente de assinatura do contrato.

b) COMISSÃO DE VENDA – Comissão devida pelo Vendedor(a) no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem vendido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após o fechamento final do leilão, independente de assinatura do contrato.

c) INSCRIÇÕES E TAXAS – O(s) vendedor(es) pagará o taxa pré-estabelecida pela lelloeira. As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. O(s) vendedor(es) se obrigam de forma irrevocável a apresentar todos os anáminas inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição.

1.9 – O percentual correspondente à Comissão da Lelloeira é irrevogável, e devido ainda que ocorra o cancelamento da compra, mesmo antes da assinatura do contrato e venda imediata do lote antes do início do leilão. Em nenhuma hipótese o valor pago à título de Comissão da Lelloeira será devolvido.

1.10 – A Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de organizadora e promotora do leilão, não responde solidária ou subsidiariamente pela venda realizada e sua consequência, nem por eventual vício existente no bem ou qualquer causa que acarrete conflito contratual entre Comprador(a) e Vendedor(a).

1.11 – A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a análise de crédito e comprometimento de renda, estando condicionada à aprovação do(a) Vendedor(a).

1.12 – Após a análise de crédito mencionada, ficará a critério do(a) Vendedor(a) realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo ou penalidade.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 – Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente seu cadastro junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA através dos telefones (21) 98197-2847 ou (21) 99929-3866 ou pelo e-mail assessoria@arcsocial@gmail.com, mediante envio de cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do CNPJ, identidade e CPF do representante legal, comprovação financeira, bem como outros documentos/informações que a Lelloeira entender necessários, objetivando análise e aprovação do cadastro.

2.2 – O interessado em participar do leilão deverá apresentar os documentos listados acima, bem como outros solicitados pela Lelloeira de forma legível, sob pena de inapto em participar do certame.

2.3 – O participante autoriza desde já a consulta de informações junto aos Órgãos de Proteção de crédito, Instituições financeiras e referências comerciais e pessoais.

2.4 – É de exclusiva responsabilidade do declarante/participante todas as informações constantes no Cadastro e qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, com o envio da documentação comprobatória.

2.5 – Ficará a critério exclusivo do(a) Vendedor(a) exigir do Arrematante/Comprador um avalista ou outra garantia idônea, nos termos do contrato de compra e venda assinado entre as partes.

2.6 – O avalista responderá solidariamente com o comprador pelo débito integral do Contrato de Compra e venda com reserva de domínio.

2.7 – Será permitido participar do leilão por mandato, mediante a apresentação de todos os documentos constantes no item 2.1 e apresentação de Procuração com firma reconhecida por autenticidade que ficará retida pela Lelloeira, devendo constar no instrumento: a) autorização específica para participar do leilão; b) valor máximo autorizado para o lance; c) autorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais e d) autorização para vitória e retirada do bem objeto do leilão.

2.8 – É de inteira responsabilidade do (a) Vendedor(a) guarda, armazenamento e cuidado do bem objeto do leilão até que o(a) Comprador(a) realize os acertos financeiros e administrativos junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, após o Comprador (a) deverá retirar o bem adquirido no prazo informado no item 5.2, isentando a Lelloeira de qualquer problema que venha a ocorrer com o bem comercializado.

- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Código Civil.

3.2 – Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), independente da forma realizada, o(a) comprador(a) poderá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) parcelas fixas, da seguinte forma: a primeira parcela a vista no dia seguinte a realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos, mais um único pagamento de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote referente a comissão da Lelloeira, em pagamentos separados e as demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes, mensais e fixas com vencimentos a cada 30 dias, a partir do pagamento da primeira parcela.

3.3 – Caso o Comprador(a)/arrematante não efetue o pagamento da Primeira parcela devida ao Vendedor(a), ainda que não tenha assinado o contrato de compra e venda, será considerado resolvida a negociação de pleno direito, arcando o arrematante/comprador com o pagamento à ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido a título de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio, devidamente atualizado com juros e correção monetária e 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente.

3.4 – Caso o Vendedor(a) desista de vender o bem, o mesmo pagará à ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA a Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) no percentual de 17% (dezesete por cento) e taxas conforme especificado no item 1.8.

3.5 – Caso o Comprador(a) e/ou o Vendedor(a) não realize o pagamento da Comissão da Lelloeira no prazo mencionado no item 1.8 do presente Regulamento, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais, respectivamente.

4 – DO CONTRATO

4.1 – Após a arrematação do bem, Comprador (a), Vendedor (a), testemunhas (a) e garantidor/avaliista, se houver, assinarão o respectivo contrato de compra e venda com reserva de domínio, figurando a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA como mera intermediadora do negócio celebrado.

4.2 – A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanece reservada ao Vendedor (a) até quitação integral da dívida pelo Comprador (a), ficando este com a posse direta do bem na qualidade de fiel depositário, responsável, inclusive pela guarda, saúde, vida e manutenção do animal, não podendo aliená-lo e/ou onerá-lo, sem consentimento prévio por escrito do Vendedor (a), sob pena de indenizá-lo por qualquer dano, prejuízo ou perecimento do bem.

4.3 – Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio, será emitida Nota Promissória e encaminhada para o endereço constante no cadastro ou e-mail para assinatura digital, devendo ser assinado e devolvido em 24 horas após o recebimento à Lelloeira, que fará parte integrante do Contrato de Compra e Venda.

4.4 – A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas na data aprazada implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vencidas e exigibilidade da dívida por inteiro, ficando assegurado a exclusivo critério do VENDEDOR, nos termos do artigo 526 do Código Civil, o direito de:

4.4.1 – Promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de multa de 20%, juros e correção monetária pelo Índice do IGP-M da FGV ou outro índice que venha substituído, calculado mês a mês a partir da data de vencimento, sendo desnecessária a notificação do devedor para constituí-lo em mora e, caso o Vendedor(a) opte por notificá-lo, fica autorizado desde já, a possibilidade de notificação por e-mail, WhatsApp ou aviso de recebimento ao endereço constante no cadastro.

4.4.2 – Fica a critério exclusivo do Vendedor(a) optar pela retomada do(s) produto(s) e seu(s) fruto(s), perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR, o valor pago.

4.5 – Em caso de rescisão contratual, aceitando o(a) Vendedor(a) a devolução do bem adquirido, não serão devolvidas as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a), nem será restituída nenhuma despesa oriunda da aquisição e de igual forma a Lelloeira não devolverá a Comissão recebida, ficando sob a responsabilidade exclusiva e despesa do Comprador(a) a devolução do bem adquirido, com a consequente vitória pelo Vendedor (a) para recebê-lo, arcando ainda o Comprador com honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento), judicial ou extrajudicial, respectivamente, sobre o valor do contrato, caso haja necessidade de assistência jurídica.

4.6 – Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não totalizem a quantia correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a diferença apurada deverá ser paga ao Vendedor (a) a título de multa contratual, acrescido de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, sob pena de propositura de ação judicial.

4.6.1 – Caso o bem devolvido ao Vendedor (a) esteja prenha ou já tenha nascido o produto, estes serão considerados frutos ou rendimentos provenientes do bem adquirido, sendo de propriedade do Vendedor, ficando a critério exclusivo deste aceitar a prenhes e o produto, devendo, em caso de aceite, o Comprador entregá-lo juntamente com a matriz, na forma do item 4.6, dar aceite na cobertura e no nascimento do produto junto a entidade de classe da raça, sob pena de propositura de ação judicial.

4.7 – Não pode o Comprador(a) recusar retirar o bem do estabelecimento do Vendedor(a) ou solicitar a redução/abatimento de seu preço, caso isso ocorra, incidirá a obrigação do Comprador(a) ao pagamento das despesas previstas no item 5.3.

4.8 – Não será aceito pagamento com cheque de terceiro, salvo se for do Procurador previamente cadastrado. O pagamento efetuado com cheque somente será considerado quitado após a devida compensação.

5 – DA ENTREGA DO BEM

5.1 – Após a compra do bem, somente será permitida a retirada do mesmo, mediante a assinatura do Contrato de Compra e venda e da promissória, bem como pagamento da primeira parcela, Comissão da Lelloeira e apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

5.2 – Cumprido o item acima, o(a) Comprador(a) deverá retirar o bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no endereço do haras do(a) Vendedor(a), sendo de inteira responsabilidade do adquirente os riscos inerentes ao transporte e acomodação do bem.

5.3 – Caso o Vendedor(a) entregue o bem ao Comprador(a) antes de observada as condições estipuladas no item 5.1, o(a) Vendedor(a) assumirá todos os riscos oriundos da liberação precipitada, não cabendo a Lelloeira qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devida os valores de Comissões a serem pagos integralmente pelo Vendedor(a), caso o comprador se recuse a pagar.

5.4 – Ultrapassado o prazo estipulado no item 5.2, sem que o Comprador(a) tenha retirado o bem, o(a) Vendedor(a) poderá cobrá-lo pela estada de permanência bem como despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem estar do animal.

5.5 – Todas as despesas e riscos para retirada do bem adquirido é de responsabilidade exclusiva do Comprador(a), cabendo a Lelloeira tão somente indicar, caso seja solicitado, uma lista de frentistas que fazem frete solidário ou compartilhado para todo Brasil, sendo de inteira responsabilidade do(a) Comprador(a) a contratação, a retirada, o embarque, o transporte e bem-estar do bem adquirido.

5.6 – Após a aquisição, o bem adquirido estará por conta e risco do Comprador(a), porém sob a guarda e trato do Vendedor(a) até efetivada a retirada pelo adquirente.

5.7 – Caso ocorra a morte, desaparecimento ou doença do animal enquanto estiver na posse do Comprador(a), tal fato não o desobrigará do pagamento integral do saldo devedor, ficando o Vendedor(a) isento de qualquer responsabilidade.

5.8 – Após a retirada do bem, o COMPRADOR é integralmente responsável pelas despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem-estar do animal.

6 – RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEDOR(A)

6.1 – O ICMS devido na origem, exceto no caso do item 7.1

6.2 – Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a), devendo ficar à sua disposição após o desmame do produto.

6.3 – O Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo Comprador(a) enquanto estiver sob sua posse direta, cessando imediatamente a responsabilidade no exato momento em que o Comprador(a) ou seu preposto receber o bem para transporte.

6.4 – O(a) Vendedor(a) é responsável e garante a fertilidade do animal ofertado, entregando-o em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.

6.5 – O(a) vendedor(a) entregará o animal acompanhado da documentação comprobatória de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

6.6 – Responsabiliza-se o(a) vendedor(a) pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga

Mangalarga, no que tange aos aspectos de documentação até a data da venda.

6.7 – O(a) Vendedor(a) procederá com a respectiva transferência do animal vendido ao novo proprietário/Comprador(a), de acordo com os dados fornecidos por este, após a quitação integral do pagamento do lote adquirido, livre de qualquer pendência junto a ABCMM.

6.8 – As informações constantes no catálogo e fichas de Lelloeiros são de exclusiva garantia e responsabilidade do(a) Vendedor(a).

6.9 – Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser levado ao conhecimento dos participantes do evento, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

6.10 – O(a) Vendedor(a) assumi inteira e exclusiva responsabilidade sobre eventuais danos patrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda no leilão, isentando a Lelloeira da responsabilidade sobre tais eventos.

6.11 – Solicitar, a seu critério, avaliista ou outra modalidade de garantia contratual.

6.12 – O(a) Vendedor(a) é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizados para a venda.

6.13 – O(a) Vendedor(a) é quem estabelece livremente o preço dos bens vendidos no Leilão.

7 – RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A)

7.1 – O(a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Lelloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para emissão das Notas Fiscais de venda, no prazo de 24h após a aquisição. A não apresentação acarretará ao Comprador(a) o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, devendo ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.

7.2 – O(a) Comprador(a) é o responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem adquirido, de acordo com a Legislação Estadual do respectivo Estado, devendo ser pago antes da liberação e transporte do bem.

7.3 – Aos participantes é concedida a oportunidade de visitar todos os animais expostos no leilão durante o período de duração do certame, mediante apresentação prévio de visita diretamente com o(a) Vendedor(a). O interessado na aquisição poderá inspecioná-lo pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários de sua confiança.

7.4 – Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser suscitado antes do anúncio do lote ou antes do lance ofertado, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceite o bem no estado em que se encontra, não cabendo reclamação posterior.

7.5 – A venda por leilão é irrevogável e irretirável, não podendo o Arrematante/Comprador(a) recusar o recebimento ou solicitar redução do preço do bem adquirido.

7.6 – O(a) arrematante/Comprador(a) terá o prazo, IMPRORROGÁVEL, de 10 (dez) dias corridos, contados da retirada do bem no estabelecimento do Vendedor(a) para observação e eventual constatação de vícios ocultos, comunicando-os, se houver, imediatamente ao Vendedor(a), na forma do artigo 445 do Código Civil, mediante apresentação obrigatória de laudo veterinário emitido pelo Veterinário responsável e exames comprobatórios.

7.7 – Após assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o COMPRADOR terá um prazo de 30 dias para RETIRAR o animal, caso contrário será cobrado pelo Vendedor um valor de 30,00 (trinta reais) a diária de permanência do animal, através de boleto bancário.

7.8 – Celebrado Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio, enquanto o Comprador (a) não quitar o bem, este permanecerá de propriedade do Vendedor(a), devendo o Comprador (a) manter o animal protegido pelas normas e medidas sanitárias exigidas e profiláticas recomendadas.

8 – DOS EMBRIÕES GESTADOS E A COLETAR, ÓVULOS E EGUAS PREENHAS

8.1 – No caso de leilão dos produtos acima descritos, as condições de venda serão informadas pela Lelloeira nos catálogos e na abertura de venda do lote.

8.2 – As condições anunciadas pela Lelloeira constarão no Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio que será firmado entre Vendedor(a) e Comprador(a).

8.3 – O(a) vendedor(a) disponibilizará, às suas expensas o sêmen que será utilizado na cobertura da doadora, considerando a escolha do(a) Comprador(a) as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

8.4 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS – Após o recebimento do sinal (entrada e comissão) e da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o (a) Vendedor(a) se obriga a disponibilizar ao Comprador(a) a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

8.5 – Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses exposto acima, e tendo o Comprador(a) cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo Vendedor(a) o valor pago e a respectiva despesa de Comissão da Lelloeira, devidamente corrigidos, ou a seu critério conceder novo prazo ao Vendedor(a) para entrega do embrião gestado ou a troca da doadora de embriões por outra com as mesmas características a exclusivo critério de opção de escolha pelo VENDEDOR dentre as doadoras do seu plantel.

8.6 – EGUAS PREENHAS – As éguas negociadas com informação que estão cobertas ou prenhas, por terem risco de absorver ou abortar por causas naturais e não confirmar a gestação após a venda, fica desde já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor(a), será disponibilizado uma nova cobertura do mesmo reprodutor para que o(a) Comprador(a) possa usar por inseminação, arcando este(a), com os custos de coleta e transporte, desde que comunique o fato ao Vendedor(a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exames comprobatórios.

8.7 – Na venda de embriões a receptora que acompanha o lote e será cobrado do COMPRADOR um valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) em cada parcela referente ao custo receptora.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 – Eventuais prejuízos decorrentes de qualquer incorrência na venda do objeto deste Leilão serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

9.2 – Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrevocável a aceitar todas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do leilão que fazem parte integrante do contrato de compra e venda e ser assinado entre Vendedor(a) e Comprador(a), não podendo recusar-se de aceitar e cumpri-lo, alegando desconhecimento.

9.3 – Havendo divergência entre o Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevalecerá a disposição constante neste último.

9.4 – Não se aplica a presente contratação às normas insculpidas no Código de Defesa do Consumidor e sim as disciplinas constantes no Código Civil.

9.5 – Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a Lelloeira, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Vendedor para dirimir qualquer dúvida porventura existente no contrato.

9.7 – Todos os animais deverão ser visitados antecipadamente antes da retirada/transporte do bem.

9.8 – A Lelloeira não aceitará lance dado por pessoa que, a seu critério, julgar inapto.

9.9 – A lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

